



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

COMUNICADO

Solicitado por: NVE

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 156/2023

Data: 08/05/2023

Assunto: Reabertura excepcional para lançamentos de notas e frequência (Fechamento^{1º} Bimestre)

Prezados(as), Devido a quantidade de solicitações, e tendo em vista da necessidade, **informamos que no período de 08/05/2023 a 12/05/2023**, estará disponível o Lançamento de notas e frequência e correção para os seguintes perfis: **Diretor, Vice-Diretor e GOE**

Reforçamos a necessidade das Unidades Escolares, sob a supervisão das Diretorias de Ensino, realizarem as verificações dos efetivos e adequados lançamentos e registros de notas e frequências.

Esclarecemos que em anos anteriores, o lançamento permanecia aberto para o trio gestor garantir as correções, pois tratava-se de momento de implementação e adaptação.

Findado este período, o sistema segue o disposto da **Resolução SE 16, de 31-1-2020:**

b) assegurar que os dados de frequência e os resultados de avaliações internas bimestrais e finais dos estudantes estejam sistematicamente disponibilizados, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de encerramento do bimestre**, para viabilizar a



consulta on-line das notas e da frequência, por meio do Boletim Escolar; **(Resolução SE 16, de 31-1-2020, Art. 4º, Item I)**

Salientamos que a escola deverá assegurar que os resultados do 1º bimestre sejam devidamente registrados na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED, no módulo “Fechamento”, impreterivelmente até o dia 12/05/2023, também sob a supervisão e acompanhamento da Diretoria de Ensino.

Caso permaneçam erros ou ausência de digitação de informações, neste bimestre ou nos demais, a unidade, em conjuntos com a Supervisão de Ensino, deverá analisar cada caso específico e considerar a regularização de vida escolar ou convalidação de estudos, pois a **Plataforma SED permanecerá fechada para correções após finalização dos prazos estabelecido.**

Conforme estabelecido ressaltamos a necessidade da digitação diária da frequência escolar

Responsável:
Rosana Gonçalves de Oliveira
Diretor I - NVE

De acordo:
Nara Macluf Grisotto Costa Diretor
Técnico II - CIE

